MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.465/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a TERÊNCIO MARTINS DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 17, lote nº 10, a TERÊNCIO MARTINS DA CUNHA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VP-08, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para a V-320, fundos com quem de direito, medindo 10.40mts de frente, 29.10mts na lateral direita, 30.45mts na lateral esquerda e 14.30mts de fundos, num total de S-367.72m mts^2. (metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal